



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*notação*  
04/08/2008

Protocolo nº 5091108

Projeto de Lei nº 016108 data 07/07/2008

Assunto: Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde e dá outras providências.

Autor: Vereador Benedito Miranda

1ª discussão em 15/07/2008

2ª discussão em 29/07/2008

3ª discussão em     /    /    

Arquivado em     /    /    

Desarquivado em     /    /    

As Comissões

De Justiça

Em, 08/07/2008

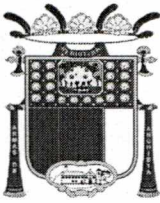
Edson Santana  
Presidente

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 05/08/2008

Edson Santana  
Presidente



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

## PROJETO DE LEI Nº. 016/2008

*Dispõe sobre a denominação de Posto de Saúde e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Anchieta usando de suas atribuições que lhe são conferidas aprova, e o chefe do executivo sanciona a seguinte

**Lei:**

**Art. 1º** Fica denominado o Posto de Saúde de Limeira de **DAVID MERIGUETE**.

**Art.2º** O emplacamento de que trata o Artigo anterior, ficará sob responsabilidade da família do homenageado, como forma de Notoriedade Pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 07 de julho de 2008.

As Comissões

De

Em, 07/07/2008

Edson Wanderer  
Presidente

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 05/08/2008

Benedito Miranda  
BENEDITO MIRANDA

VEREADOR

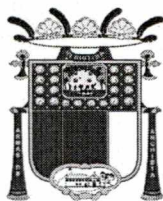
Edson Wanderer  
Presidente

Comun. de Arquivos - 01-111-5008-1248-00001-15

**CONFERIDO**

Em 01/02/2018

Por [Assinatura]



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

---

## JUSTIFICATIVA

O Sr. David Meriguete teve grande representatividade na vida de todos os que tiveram a honra de conhecê-lo, pois exerceu a vereança com grande afincio e dedicação. Sua forma singela de lidar com as coisas do mundo e seu jeito carismático, remontam o quadro de uma pessoa que precisa e deve ser eternizada em nossas lembranças. É por isso que o posto de Saúde em questão merece levar o seu nome como forma de revelar a importância que teve uma pessoa que tanto fez pela comunidade de Limeira. Desta forma, estaremos firmando de uma pessoa pública que ficará na memória de todos nós, anchietenses.

Espero a aprovação deste projeto por parte dos nobres pares.

Plenário Ulisses Guimarães, 07 de julho de 2008.

  
BENEDITO MIRANDA

Vereador

## **JUIZO DE ADMISSIBILIDADE**

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990, recebo o Projeto de Lei nº. 16/2008, de autoria do Poder Legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supra citado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES, 07 de julho de 2008

**PRESIDENTE DA CÂMARA**  
**Edson Vando Souza**



# MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

---

## PARECER CLJR

*Parecer nº 240*

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre análise do projeto de Lei nº 16/2008, que dispõe sobre denominação de posto de saúde, e dá outras providências.

Relator: ***Valber José Salarini***

### **I – Relatório:**

Trata-se da análise do projeto de Lei nº 16/2008, que dispõe sobre denominação de posto de saúde, e dá outras providências.

Projeto devidamente protocolizado, junto à Secretaria da Câmara, trouxe em anexo a Justificativa, que expõe os motivos para apresentação da propositura.

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 08.07.2008 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.



# MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

---

## II – Análise:

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente propositura da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja através de projeto de Lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto a iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material temos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.

## III – Conclusão:

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como voto.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2008.

**Valber José Salarini**  
Relator



---

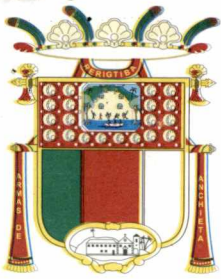
Os Membros desta comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu relator.

**Benedito Miranda**  
Presidente da CLJR

---

**Auyb Salvarez**  
Membro da CLJR

---



# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 031/2008

Dispõe sobre a denominação de posto de saúde e dá outras providências.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, em apreciação de rito comum, na sessão ordinária do dia 05/08/2008, o Projeto de Lei nº 16/2008 de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a denominação de posto de saúde e dá outras providências.

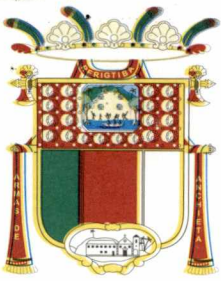
### PROJETO DE LEI Nº 13/2008

*Dispõe sobre a denominação de posto de saúde e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art.** Fica denominado de **David Meriguete**, o posto de saúde da comunidade de Limeira.

**Art. 2º.** O emplacamento do citado campo, de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.




# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 11 de agosto de 2008.

  
EDSON VANDO SOUZA  
**PRESIDENTE**

  
LEONARDO A. ABRANTES  
**VICE-PRESIDENTE**

  
JOSÉ MARIA ROVETTA  
**SECRETÁRIO**